



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/263/2024

Processo de Licitação: PRC / 267/ 2023

Processo Administrativo: PMC / 3837 / 2021

Modalidade: Concorrência nº. PMC / 013 / 2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, neste ato representado por seu Secretário Gestor, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, como CONTRATADA, a empresa **TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.887.016/0001-56**, com sede à Rua Lambari, nº 218, Bairro Santo André, Belo Horizonte- MG, CEP nº. 31.210-540, neste ato representada por Fábio Izidoro de Souza, portador da carteira de identidade MG – 8.529.403 e do CPF: 042.373.456-37, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/261/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços existentes totalizando o percentual de 24,50%, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 297.681,65** (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Manutenção urbana e predial.

1.028– Ampliação Unidade Central de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de julho de 2025.

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
THALES GONCALVES GONCALVES
COSTA:01077789637 COSTA:01077789637
Dados: 2025.07.30
10:05:43 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

Assinado de forma
digital por FABIO
IZIDORO DE
SOUZA:042373456
FABIO IZIDORO DE
SOUZA:042373456
Dados: 2025.07.30
17:53:14 -03'00'

Fábio Izidoro de Souza
Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
DE SOUZA
MACHADO:009549156
GIOVANNI DE SOUZA
MACHADO:009549156
Dados: 2025.07.30
17:54:50 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1.

0954915623

2.